



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

ANO VIII - Nº 2396 - PARNAMIRIM, RN, 2 DE NOVEMBRO - R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS GACIV

PORTARIA Nº. 1641, de 31 de outubro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Exonerar **FRANKLÂNDIA MOREIRA DAS CHAGAS**, do cargo em comissão de Assessora Técnica Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 1642, de 31 de outubro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Nomear **FRANKLÂNDIA MOREIRA DAS CHAGAS**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica Nível III, lotada no Gabinete Civil - GACIV.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

CONVOCAÇÃO SEARH

CONVOCAÇÃO

Na qualidade de Presidente, designado pela Portaria Nº 0557/2017 - GACIV - Publicada no Diário Oficial do Município nº 2254 de 30 de março de 2017, da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº 5.834, de 22 de Março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 2251 de 25 de março de 2017, convoco o servidor **JOSÉ REGE-OFRAN MELO FEITOSA** - Mat. 4418, a comparecer junto a esta Comissão, no dia 08/11/2017 no horário das 13:30 às 16:00 horas, mais precisamente na Sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Edifício Cartier - 3º andar, sala 311, sediado à Rua: Altino Vicente de Paiva, nº 210 - Monte Castelo - Parnamirim, para tratar de assunto referente ao Recadastramento de Servidores, estabelecido pela Portaria Nº 030/2017 - SEARH. **FÁBIO MORAIS**, Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Parnamirim/RN, 01 de novembro de 2017.

FÁBIO MORAIS.

Presidente da Comissão Permanente de
Processo Administrativo Disciplinar

CONVOCAÇÃO

Na qualidade de Presidente, designado pela Portaria Nº 0557/2017 - GACIV - Publicada no Diário Oficial do Município nº 2254 de 30 de março de 2017, da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº 5.834, de 22 de Março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 2251 de 25 de março de 2017, convoco o servidor **LAURO COSTA DE AZEVEDO JÚNIOR** - Mat. 8499, a comparecer junto a esta Comissão, no dia 08/11/2017 no horário das 13:30 às 16:00 horas, mais precisamente na Sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Edifício Cartier - 3º andar, sala 311, sediado à Rua: Altino Vicente de Paiva, nº 210 - Monte Castelo - Parnamirim, para tratar de assunto referente ao Recadastramento de Servidores, estabelecido pela Portaria Nº 030/2017 - SEARH. **FÁBIO MORAIS**, Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Parnamirim/RN, 01 de novembro de 2017.

FÁBIO MORAIS.

Presidente da Comissão Permanente de
Processo Administrativo Disciplinar

CONVOCAÇÃO

Na qualidade de Presidente, designado pela Portaria Nº 0557/2017 – GACIV – Publicada no Diário Oficial do Município nº 2254 de 30 de março de 2017, da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº 5.834, de 22 de Março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 2251 de 25 de março de 2017, convoco o servidor **FRANCISCO LOPES DE MENDONÇA** – Mat. 4056, a comparecer junto a esta Comissão, no dia 08/11/2017 no horário das 13:30 às 16:00 horas, mais precisamente na Sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Edifício Cartier - 3º andar, sala 311, sediado à Rua: Altino Vicente de Paiva, nº 210 – Monte Castelo - Parnamirim, para tratar de assunto referente ao Recadastramento de Servidores, estabelecido pela Portaria Nº 030/2017 - SEARH. **FÁBIO MORAIS**, Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Parnamirim/RN, 01 de novembro de 2017.

FÁBIO MORAIS.

Presidente da Comissão Permanente de
Processo Administrativo Disciplinar

CONVOCAÇÃO

Na qualidade de Presidente, designado pela Portaria Nº 0557/2017 – GACIV – Publicada no Diário Oficial do Município nº 2254 de 30 de março de 2017, da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº 5.834, de 22 de Março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 2251 de 25 de março de 2017, convoco o servidor **EDILSON SILVA DE MEDEIROS** – Mat. 4595, a comparecer junto a esta Comissão, no dia 08/11/2017 no horário das 13:30 às 16:00 horas, mais precisamente na Sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Edifício Cartier - 3º andar, sala 311, sediado à Rua: Altino Vicente de Paiva, nº 210 – Monte Castelo - Parnamirim, para tratar de assunto referente ao Recadastramento de Servidores, estabelecido pela Portaria Nº 030/2017 - SEARH. **FÁBIO MORAIS**, Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Parnamirim/RN, 01 de novembro de 2017.

FÁBIO MORAIS.

Presidente da Comissão Permanente de
Processo Administrativo Disciplinar

CONVOCAÇÃO

Na qualidade de Presidente, designado pela Portaria Nº 0557/2017 – GACIV – Publicada no Diário Oficial do Município nº 2254 de 30 de março de 2017, da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº 5.834, de 22 de Março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 2251 de 25 de março de 2017, convoco a servidora **CIBELLE CRISTINA BARROS DE ALMEIDA VALEN-**

ÇA – Mat. 12088, a comparecer junto a esta Comissão, no dia 08/11/2017 no horário das 13:30 às 16:00 horas, mais precisamente na Sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Edifício Cartier - 3º andar, sala 311, sediado à Rua: Altino Vicente de Paiva, nº 210 – Monte Castelo - Parnamirim, para tratar de assunto referente ao Recadastramento de Servidores, estabelecido pela Portaria Nº 030/2017 - SEARH. **FÁBIO MORAIS**, Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Parnamirim/RN, 01 de novembro de 2017.

FÁBIO MORAIS.

Presidente da Comissão Permanente de
Processo Administrativo Disciplinar

CONVOCAÇÃO

Na qualidade de Presidente, designado pela Portaria Nº 0557/2017 – GACIV – Publicada no Diário Oficial do Município nº 2254 de 30 de março de 2017, da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº 5.834, de 22 de Março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 2251 de 25 de março de 2017, convoco a servidora **ESMERALDINA PEDRO DA SILVA BARBOSA** – Mat. 1119, a comparecer junto a esta Comissão, no dia 08/11/2017 no horário das 13:30 às 16:00 horas, mais precisamente na Sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Edifício Cartier - 3º andar, sala 311, sediado à Rua: Altino Vicente de Paiva, nº 210 – Monte Castelo - Parnamirim, para tratar de assunto referente ao Recadastramento de Servidores, estabelecido pela Portaria Nº 030/2017 - SEARH. **FÁBIO MORAIS**, Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Parnamirim/RN, 01 de novembro de 2017.

FÁBIO MORAIS.

Presidente da Comissão Permanente de
Processo Administrativo Disciplinar

AVISO FUNPAC

CHAMADA PÚBLICA 008/2017 – CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

O presidente da **FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA (FUNPAC)**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 23, V da Constituição Federal e demais disposições aplicáveis da Lei Federal nº 8.666/93 torna público aos interessados que as inscrições para o **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICO-CULTURAIS** para o Município de Parnamirim poderão ser efetivadas no período de 01 de novembro a 01 de dezembro de 2017, solicitando o

formulário para inscrição online através do email: todeboasoudobem@gmail.com, e enviando a documentação exigida no item "b", do Art 9º, em pdf para o referido endereço eletrônico.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o processo de **CRENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICO-CULTURAIS** para o Município de Parnamirim nas áreas de música, dança, teatro, livro e leitura, artes visuais, fotografia, artes populares e circo, na condição de pessoas jurídicas.

Parágrafo Primeiro: O presente Edital de Chamada Pública contempla as áreas culturais e modalidades, com respectivos valores e tempo de apresentação, previstos nos Anexos I e II.

Art. 2º Para os fins deste Edital é considerada a seguinte definição de Credenciamento – processo de habilitação e credenciamento de prestadores de serviços artístico-culturais para atender as eventuais demandas da FUNPAC.

DO CRENCIAMENTO

Art. 3º Estarão aptos a participar deste edital:

a) Artistas individuais ou em grupo, com comprovada atividade cultural, que atue há no mínimo 02 (dois) anos, que estejam representados por pessoas jurídicas adimplentes com as obrigações fiscais e legais, residentes e domiciliadas no território brasileiro;

Art. 4º A seleção de credenciamento não estabelece obrigação da FUNPAC de efetuar qualquer contratação, constituindo apenas cadastro de credenciados aptos a atenderem as demandas da FUNPAC no decorrer do período previsto no artigo 8º, ficando a contratação vinculada a conveniência e oportunidade da FUNPAC.

Art. 5º Fica assegurado à FUNPAC o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Edital de Credenciamento, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos proponentes.

Parágrafo Único – Em nenhuma hipótese terá o proponente credenciado qualquer vínculo empregatício com a FUNPAC.

Art. 6º Cada proponente poderá credenciar-se em até 2 (duas) modalidades, independente da área cultural, observando o Anexo II do presente Edital de Chamada Pública.

Art. 7º Cada proponente (pessoa jurídica) poderá representar até 3 (três) artistas ou grupos culturais.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Art. 8º – O presente Edital/Chamada Pública entra em vigor na data de sua publicação vigorando até o mês de julho de 2018, período durante o qual os credenciados serão convocados de acordo com a demanda da FUNPAC, observadas as condições fixadas neste Edital e normas pertinentes.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º A inscrição será feita online, no período de 01 de novembro a 01 de dezembro de 2017. O proponente deverá so-

licitar o formulário de inscrição através do email: todeboasoudobem@gmail.com, preenchê-lo e remetê-lo, enviando os documentos solicitados no item "b", em pdf, para o email indicado anteriormente.

- a) Formulário de Inscrição (online);
- b) Clippings, reportagens e críticas publicadas sobre consagração do profissional de Arte e Cultura, se houver (enviar para o email todeboasoudobem@gmail.com).
- c) Comprovante de residência;
- d) RG (frente e verso) do proponente (no caso de ser pessoa jurídica, o RG do responsável pela mesma);
- e) Certidão negativa de débitos Federal;
- f) Certidão negativa de débitos Estadual;
- g) Certidão negativa de débitos Municipal (conforme comprovante de residência);
- h) Certidão negativa de débitos Trabalhista;
- i) Certificado de regularidade do FGTS - CRF (da pessoa jurídica);
- j) Comprovante de Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ), neste caso, relacionado a atividade cultural;
- k) Carta de exclusividade do artista/grupo com o proponente (pessoa jurídica que o representa).

Parágrafo Primeiro – Cada artista ou grupo poderá apresentar no máximo 3 (três) propostas, realizando uma inscrição para cada proposta.

Art. 10º Não serão consideradas as inscrições de proponentes que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas nos artigos 3º e 7º deste Edital.

Parágrafo Único – A não apresentação dos documentos citados nas alíneas "a" a "k", nos prazos estabelecidos pela Fundação Parnamirim de Cultura, inviabiliza a contratação do artista ou grupo.

Art. 11 A Comissão de Credenciamento e Seleção, designada pelo Presidente da FUNPAC por meio de Resolução, será composta da seguinte forma: 2/3 de membros efetivos (servidores municipais) e 1/3 de membros técnicos, tendo as seguintes atribuições:

- I – Homologação das inscrições;
- II – Avaliação das propostas homologadas de acordo com critérios estabelecidos no art. 13;
- III – Emissão do relatório do processo de avaliação com a homologação dos credenciados;
- IV – Análise e emissão de parecer ou informações que, porventura, sejam solicitados pelos proponentes.

Parágrafo único: O pedido de parecer ou informações deverá ser protocolado na Fundação Parnamirim de Cultura, que terá prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de resposta.

Art. 12 Cabe à Fundação Parnamirim de Cultura:

- I – Gerir todo o processo de credenciamento
- II – Publicar a lista das inscrições homologadas
- III – Publicar a lista dos credenciados
- IV – Resolver os casos omissos.

Parágrafo Único – As listas a que se refere este artigo serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Parnamirim:

www.parnamirim.rn.gov.br e na página da Fundação Parnamirim de Cultura, no Facebook.

DA SELEÇÃO

Art. 13 As propostas serão avaliadas pela Comissão de Credenciamento e Seleção com base nos seguintes critérios, que serão pontuados de 0 (zero) a 10 (dez) respectivamente:

	Critérios	Peso
a)	Experiência do proponente na área cultural do credenciamento	0 a 10
b)	Relevância da proposta para a política cultural do município de acordo com os objetivos da Fundação Parnamirim de Cultura.	0 a 10
c)	Viabilidade técnica para execução da proposta	0 a 10
d)	Compatibilidade da proposta com o previsto no Anexo II	0 a 10

Parágrafo Primeiro – A pontuação final de cada proposta será resultante da soma obtida dos pontos atribuídos em cada um dos critérios, podendo o proponente alcançar o total de 40 (quarenta) pontos.

Parágrafo Segundo – Para ser credenciado, o proponente deverá obter pontuação mínima de 25 (vinte e cinco pontos).

Art. 14 A relação das propostas selecionadas para o credenciamento deverá observar a classificação por modalidade e área cultural.

Art. 15 A convocação dos proponentes classificados será feita conforme a demanda da FUNPAC durante o prazo de vigência deste edital, respeitando o tipo de evento e a respectiva modalidade cultural a ser realizada, conforme expresso no artigo 14 deste edital.

Art. 16 A convocação pela Fundação Parnamirim de Cultura seguirá o critério de tipo de atividade realizada e a linguagem artística mais adequada para o respectivo evento, buscando atender o maior número possível de credenciados.

Art. 17 Na área cultural Música, a lista de credenciados será organizada por gênero indicado no ato da inscrição.

Art. 18 O credenciado poderá declinar da convocação por meio de comunicação escrita (email) no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da convocação. A desistência deverá ser enviada para o e-mail todeboasoudobem@gmail.com. Na falta da manifestação do credenciado, impossibilidade de contratação ou desistência, será convocado outro credenciado.

DAS CONTRATAÇÕES

Art. 19 Por ocasião da contratação deverão ser apresentadas as certidões previstas no art. 9º alíneas “e”, “f”, “g”, “h” e “i”.

Art. 20 A prestação dos serviços será remunerada conforme os valores descritos no Anexo V deste Edital de Chamada Pública, ficando expressamente vedado o pagamento de qualquer valor adicional.

Parágrafo único – Nos casos em que o cachê não tem valor fixo, a Fundação Parnamirim de Cultura se reserva ao direito de realizar contraproposta considerando a proposta apresentada pelo artista e a disponibilidade de recursos. É facultado ao artista ou grupo aceitar ou não a contraproposta da

Fundação Parnamirim de Cultura.

Art. 21 É vedada a cessão ou transferência do serviço contratado, total ou parcial, bem como a subcontratação do objeto do contrato. Caso seja constatada alguma dessas irregularidades, o proponente será descredenciado.

DO PAGAMENTO AO CREDENCIADO

Art. 22 Após a comprovação do serviço realizado, o credenciado deverá emitir a nota fiscal respectiva, devidamente acompanhada do comprovante de recolhimento do ISS.

Art. 23 Se verificadas inconformidades nos serviços prestados, o credenciado será notificado para que se manifeste quanto às irregularidades apontadas.

Parágrafo Único – Caso a justificativa não seja acatada, caberá a FUNPAC decidir quanto à retenção do pagamento, podendo ocorrer o descredenciamento.

Art. 24 O pagamento será feito, exclusivamente, por meio de depósito bancário na conta corrente nominal da pessoa jurídica.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Art. 25 As despesas decorrentes do presente Edital, correrão por conta da dotação consignada no orçamento da FUNPAC, com recursos da unidade orçamentária 02201, da função 13, sub função 392, programa 0001 – Parnamirim Criativo.

DOS IMPEDIMENTOS

Art. 26 Não será admitida a participação de pessoas que estejam temporariamente impedidas de participar de licitação e/ou impedidas de formalizar contrato com a Administração Municipal ou, ainda, as declaradas inidôneas conforme previsto na Lei 8.666/93.

Art. 27 É vedada a participação neste Edital de servidores da Administração Pública Municipal direta e indireta.

Art. 28 Os membros da Comissão de Credenciamento e Seleção nomeada para avaliar as propostas não poderão participar, direta ou indiretamente, de qualquer apresentação prevista neste edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 O trabalho selecionado deve ser apresentado na data e horário previamente acordado entre o artista/grupo e a Fundação Parnamirim de Cultura. Em caso de não cumprimento da atividade, o proponente ficará impedido de participar de qualquer convocatória da Fundação Parnamirim de Cultura, por prazo não superior a 02 (dois) anos, em consonância com o art. 87, III, da Lei Federal nº. 8.666/93 e não será efetuado o pagamento de cachê.

Art. 30 A inscrição do proponente implica em sua concordância com todos os termos deste edital.

Art. 31 O credenciado por meio deste edital concorda com o uso das suas imagens na divulgação da programação e mídia institucional.

Art. 32 Os casos omissos relativos a este Edital de Chamada

da Pública serão decididos pela FUNPAC.

Art. 33 O resultado do presente edital, conferido pela Comissão de Credenciamento e Seleção será passível de recurso no prazo de 02 (dois) dias corridos, a partir da divulgação do resultado, ressaltando-se que o recurso somente é admissível quanto às questões objetivas da atribuição da pontuação, ou seja, quanto aos critérios da alínea “a” e “d”.

Art. 34 A FUNPAC reserva-se o direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente edital, em partes ou em sua totalidade, podendo emitir novo edital para ampliar a lista de credenciados.

Art.35 Dúvidas sobre o edital poderão ser esclarecidas pelo seguinte e-mail: todeboasoudobem@gmail.com.

Art. 36 Este Edital de Chamada Pública entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parnamirim (RN), 30 de outubro de 2017.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Presidente da CPL

ANEXO I Áreas Culturais, Modalidade e Gêneros Musicais

MÚSICA	
Modalidade Solo Duo Trio Quarteto Grupo com mais de 4 integrantes Coral – mínimo de 15 integrantes	Gênero Samba MPB Pop Rock Blues Reggae Folclórico Regionalista Nordestino World Music Jazz Instrumental World Music Instrumental Erudito Instrumental Choro Instrumental Música eletrônica Rap Outros não citados
Obs: 70% do repertório deverá ser autoral ou de músicas de compositores não muito divulgadas na grande mídia	

DANÇA	
Modalidade Duo/Trio Grupo de 04 a 10 integrantes Grupo acima de 10 integrantes	

TEATRO	
Modalidade Apresentação de Rua Apresentação na sala de espetáculos do Teatro Municipal	

LIVRO E LEITURA	
Modalidade Contação de histórias	

ARTES POPULARES E CIRCO**Modalidade**

Intervenção individual

Intervenção de 2 a 5 integrantes

ARTES VISUAIS/FOTOGRAFIA**Modalidade**

Exposição individual no Teatro Municipal – 10 obras ou mais

Exposição coletiva no Teatro Municipal – 30 obras ou mais

ANEXO II**Tempos e Valores dos Serviços Artístico-Culturais****MÚSICA**

Modalidade	Tempo de Apresentação	Valor (R\$)
Solo	90min	600,00
Duo	90min	800,00
Trio	90min	900,00
Quarteto	90min	Até 2.000,00
Grupo com mais de 4 integrantes	90min	Até 2.500,00
Coral – mínimo de 15 integrantes	60min	Até 3.000,00

DANÇA

Modalidade	Tempo de Apresentação	Valor (R\$)
Duo/Trio	30min	600,00
Grupo de 4 a 10 integrantes	60min	1.200,00
Grupo acima de 10 integrantes	60min	1.500,00

TEATRO

Modalidade	Tempo de Apresentação	Valor (R\$)
Apresentação de Rua	Entre 45min e 60min	1.500,00
Apresentação na sala de espetáculos do Teatro Municipal	Entre 45min e 60min	Até 3.000,00

ARTES POPULARES E CIRCO

Modalidade	Tempo de Apresentação	Valor (R\$)
Intervenção Individual	60min	400,00
Intervenção de 2 a 5 integrantes	60min	1.200,00

LIVRO E LEITURA

Modalidade	Tempo de Apresentação	Valor (R\$)
Contação de Histórias	60min	600,00

ARTES VISUAIS / FOTOGRAFIA

Modalidade	Tempo de Apresentação	Valor (R\$)
Exposição individual no Teatro Municipal – 10 obras ou mais	De 20 a 30 dias	1.000,00
Exposição coletiva no Teatro Municipal – 30 obras ou mais	De 20 a 30 dias	2.000,00

**EXTRATOS
GACIV**

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017
 – **CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, através do Gabinete Civil / COSTEIRA RENT A CAR EIRELI-ME – OBJETO:** Prestação de serviço de locação de veículos, por diárias, destinados às Secretarias Municipais de Trânsito e Transportes, Gabinete Civil/Procuradoria-Geral do Município, Tributação, Habitação e Regularização Fundiária e a de Serviços Urbanos, no período de 06 a 17/11/2017 - VALOR TOTAL: R\$ 3.245,00 (três mil duzentos e quarenta e cinco reais). RECURSOS: Recursos Próprios (FPM/ICMS/IPVA/IPTU); Dotação Orçamentária: 02.001 – Gabinete Civil - 04.122.002.2000 Manutenção e Funcionamento do Gabinete Civil; Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas modificações posteriores.

Parnamirim/RN, 01 de Novembro de 2017.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
 Secretário Chefe do Gabinete Civil

**EXTRATOS
SESAD****MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2014. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / LC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 06.183.112/0001-01 - OBJETO: adequação de serviço sem reflexo financeiro, referente aos serviços de construção de remanescente de obra, situado à Rua Padre Feijó, s/n, Bairro Liberdade, onde abrigará a Unidade Básica de Primavera - Parnamirim/RN. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 006/2016 - RECURSOS: PRÓPRIOS / FMS/ CONVÊNIO MINISTÉRIO DA SAÚDE; Dotação Orçamentária: 02.052 – Secretaria Municipal de Saúde; 10.301.017.1036 - INVEST – Manutenção/ Reforma das Atuais Unidades de Saúde e 44.90.51 – Obras e Instalações. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 26 de outubro de 2017.

JOÃO ALBERICO FERNANDES ROCHA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**PORTARIAS
CÂMARA**

Portaria nº038/2017 - DPL

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e conforme estabelece o Art. 33, da Lei Orgânica Municipal, assim como o Art. 50, incisos IX e Art. 258, do Regimento Interno deste Poder Legislativo; e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.869, de 01 de novembro de 2017, publicado em 01 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO o feriado nacional alusivo ao Dia de Finados; e ainda

CONSIDERANDO que a administração pública deve se pautar pelos princípios da razoabilidade e economia.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar ponto facultativo nesta Câmara Municipal de Parnamirim/RN, o dia 03 de novembro de 2017 (sexta-feira), que sucede o feriado Nacional de Finados.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 01 de novembro de 2017.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS
 Vereador/Presidente

ABIDENE SALUSTIANO DA SILVA
 Vereador/Vice - Presidente

GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS
 Vereador/1ª Secretário

ROGÉRIO CÉSAR SANTIAGO
 Vereador/2º Secretário

**Com apenas uma atitude
você pode ajudar a cuidar
de Parnamirim.**



Não coloque Lixo após coleta. Respeite os dias e faça sua parte para que a cidade se mantenha limpa.

Segundas, quartas e sextas:

Bairros

Caminho do Sol, Centro, Cidade Verde, Coophab, Emaús, Jardim Planalto, Liberdade, Nova Parnamirim, Parque Industrial, Parque de Exposições I, Parque das Árvores e Praias (Via Principal), Pium e Cotovelo.

Terças, quintas e sábados:

Bairros

Bela Parnamirim, Blumenau, Cajupiranga, Cohabinal, Jôquei Clube, Monte Castelo, Nova Esperança, Parque de Exposições II, Passagem de Areia, Santos Reis, Santa Tereza, Vale do Sol, Vida Nova, Praias (Via Principal), Pirangi do Norte.

Domingos

Praias (Via Principal), Centro e Mercados.

Para entulhos e podas, ligue:

0800 281 6401



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
Cuidando de você.